



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

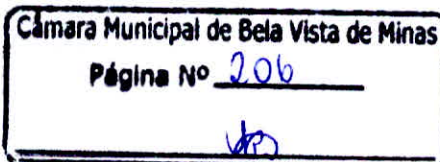
Data: 27/02/2025

De: Presidente da Câmara

Para: Agente de contratação

Ref.: Contratação de serviços técnicos especializados.

Considerando a solicitação apresentada pelo Agente de contratação para a abertura do procedimento de Contratação de serviços técnicos especializados (Prestação de Serviços de advocacia especializada, no âmbito exclusivo de assessoria e consultoria jurídica) para controle de constitucionalidade de leis, com emissão de pareceres jurídicos, bem como assessoria jurídica no processo legislativo, auxiliando o Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, defesa extrajudicial e judicial da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas em 1ª instância e Tribunais Superiores, acompanhamento de demandas, prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, defesas administrativas e judiciais em que seja parte o Presidente da Câmara Municipal em decorrência do exercício do cargo. Emissão de pareceres jurídicos e consultoria jurídica ao setor de licitações da Câmara Municipal, e a necessidade de cumprir com os preceitos estabelecidos na legislação pertinente.



Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e eventuais alterações posteriores, determino que seja conduzido o procedimento cabível com o objetivo de estabelecer a contratação dos serviços advocatícios, atendendo assim às demandas da Câmara Municipal.

Rua Nossa Senhora Aparecida, 144 – Maria Marcelina de Jesus.
Bela Vista de Minas/MG
CEP. 35938-000 – TEL.: (31) 3853-1288/ (31) 3853-1372



CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adicionalmente, autorizo a abertura deste procedimento na modalidade que melhor se adequa às necessidades apresentadas, sempre em observância à Lei em vigor.

Por oportuno, e considerando que já foram verificadas a Disponibilidade Orçamentária e Provisão Financeira, determino que o presente documento seja encaminhado ao Agente de Contratação, devidamente nomeado, para que seja autuado, enumerado e dado prosseguimento, mantendo sempre a conformidade com as normas legais vigentes.

Dado e passado nesta data, reitero meu compromisso com a integridade e transparência deste procedimento, confiando que todas as ações sejam realizadas com a máxima eficiência e probidade.

Bela vista de Minas, 27 de fevereiro de 2025

Aldrin Lage de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Bela Vista de Minas
Página Nº <u>204</u>